



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 537/79

DE 06 DE MARÇO DE 1.979

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

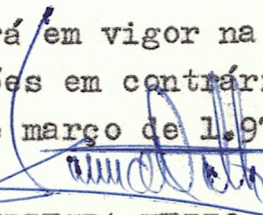
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial no valor de Cr\$14.971,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e um cruzeiros) destinado ao pagamento de publicações realizadas no Jornal "O AVARE" nos exercícios de 1.976 e 1.977, e que não foram apresentadas para cobrança na época devida, representadas pelas faturas nºs 2244- 1862- 1787- 2487- 3171 e 3277, com a seguinte codificação:

2-	-ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
2.2-	-SECRETARIA
2.2-3.000	-Despesas Correntes
2.2-3.100	-Despesas de Custeio
2.2-3.150-0307021-	Despesa de Exercícios Anteriores.....
Cr\$14.971,00

ARTIGO 2º-As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

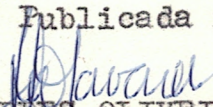
ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 06 de março de 1.979.


LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária